



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, essa Comissão de licitação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

Uma vez identificados os requisitos essenciais indispensáveis à sua efetivação, quais sejam: a) para aquisição de telha onduline PPHR-verde, kit fixação prego onduline verde, para reparação urgente do prédio do Centro Integrado de Ensino Fundamental CIEF, no Município de Piracuruca; b) razão da escolha do fornecedor ou executante; c) justificativa do preço; e d) avaliação prévia feita pelo solicitante, não pode ser outra conclusão senão, entender pela comprovada necessidade da contratação direta por dispensa de licitação, tudo em consonância com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Piracuruca – PI, 07 de março de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente CPL PMP-PI

Manoel Brandão Veras
Secretário

Francisco das Chagas Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL



Recibo de Encaminhamento de Processo

Piracuruca, 07 / 03 / 2023.

Nº do Processo 001.0002347/2023.

Encaminho o processo nº 001.0002347/2023, para a Secretária Municipal de Educação, para as providências necessárias.

Presidente da CPL.

Recebi o processo com todos os seus documentos.

Dina Marcia de Sousa Pessoa
Secretária Municipal de Educação